REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Requerimento de RECURSO de Verificação da Autodeclaração – SiSU 2018

À
Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais:

Eu,_____, CPF_____, RG_____, ingressante pela modalidade **( ) L2 , ( ) L6, ( ) L10 ou ( ) L14, autodeclarado/a** ( ) **preto/a** ( ) **pardo/a** venho, por meio deste, nos termos do Edital da PROGRAD nº 10, de 22 de janeiro de 2018, RECORRER da decisão de indeferimento pelos seguintes motivos: (se necessário, utilize folhas extras)

_____, ___de _____ de _____. _____
Cidade Dia Mês Ano Assinatura

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

*Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Para Preenchimento da Comissão Recursal de Verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais
( ) DEFERIDO **( )INDEFERIDO**